



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 47/2023.

Autoriza alienação mediante processo público de leilão de bens móveis inservíveis à administração.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do disposto na Lei Orgânica e de acordo com o disposto no decreto nº.:1.880/2023, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante processo competente, em leilão público, os veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
01	Veículo Fiat/Doblo Essence 1.8. Esp. Pass./Automóvel ano Fabricação/Modelo 2015/2016 Flex, cor Branca. Placa: PXF-1453, Renavam nº01074474381, Chassi nº9BD11960SSG1134612	01	R\$40.000,00
02	Veículo Chev/Spin 1.8L MT LTZ. Esp. Pass./Automóvel ano Fabricação/Modelo 2018/2018 Flex, cor Branca. Placa: QOR-6610, Renavam nº01157869189, Chassi nº9BGJC7520JB226420	01	R\$42.000,00
03	Veículo Marcopolo/Volare V8 ON. Esp. Pass. /Ônibus ano Fabricação/Modelo 2006/2007 Diesel, cor Prata. Placa: HMN-5666, Renavam nº00893686484, Chassi nº93PB25G307C019380.	01	R\$60.000,00
04	Veículo VW/26.280 CRM 6X4. Esp. Car./Caminhão/Basculante ano Fabricação/Modelo 2013/2014 Diesel, cor Branca. Placa: OWX-2138, Renavam nº00995844585, Chassi nº953658265ER412098	01	R\$280.000,00
TOTAL			R\$422.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 05 de setembro de 2023.

Marcelo José Fernandes
Presidente